



PARTE D

TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Despacho (extrato) n.º 8472/2015

O Magistrado do Ministério Público Coordenador foi ouvido nos termos legais.

O Conselho de Gestão do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém deliberou, por unanimidade, em reunião de 17 de junho de 2014 e ao abrigo do disposto no artigo 55.º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março, dividir a área territorial do Tribunal da Comarca em duas zonas, de modo que em simultâneo se realizem dois turnos: um turno, designado como Turno A, com competência na área territorial abrangida pelas Secções Locais de Almeirim, Benavente, Cartaxo, Coruche, Rio Maior e Santarém, e outro turno, designado como Turno B, com competência na área territorial abrangida pelas Secções Locais de Abrantes, Entroncamento, Ourém, Tomar e Torres Novas.

Ao abrigo do disposto nos art.ºs 36.º, n.º 2 da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, e 53.º, 55.º, n.ºs 1 a 4, 6, 8 e 9 do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março, organizo o *mapa das secções de turno*, conforme anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante, referente aos sábados, feriados que recaiam em segunda-feira e segundo dia feriado consecutivo, destinado a assegurar o serviço urgente previsto no Código de Processo Penal, nas leis de cooperação judiciária internacional em matéria penal, de saúde mental, de proteção de crianças e jovens em perigo e do regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional, que deva ser executado aos sábados, nos feriados que recaiam em segunda-feira e no segundo dia feriado consecutivo, referente ao período de 1 de setembro de 2015 até 31 de agosto de 2016, para vigorar no Tribunal Judicial da Comarca de Santarém.

17 de julho de 2015. — O Juiz Presidente, *João Guilherme Gato Pires da Silva*.

Ano Judicial de 2015/2016 Data	Município Turno A	Instância/Secção de Turno	Município Turno B	Instância/Secção de Turno
05 setembro 2015, sábado	Almeirim	Local/Genérica	Abrantes	Local/Criminal.
12 setembro 2015, sábado	Almeirim	Local/Genérica	Entroncamento	Local/Genérica.
19 setembro 2015, sábado	Benavente	Local/Criminal	Entroncamento	Local/Genérica.
26 setembro 2015, sábado	Benavente	Local/Criminal	Ourém	Local/Criminal.
03 outubro 2015, sábado	Cartaxo	Local/Genérica	Ourém	Local/Criminal.
10 outubro 2015, sábado	Cartaxo	Local/Genérica	Tomar	Local/Criminal.
17 outubro 2015, sábado	Coruche	Local/Genérica	Tomar	Local/Criminal.
24 outubro 2015, sábado	Rio Maior	Local/Genérica	Tomar	Local/Criminal.
31 outubro 2015, sábado	Santarém	Central/Instrução Criminal.	Tomar	Local/Criminal.
07 novembro 2015, sábado	Santarém	Central/Instrução Criminal.	Tomar	Local/Criminal.
14 novembro 2015, sábado	Santarém	Central/Instrução Criminal.	Torres Novas	Local/Criminal.
21 novembro 2015, sábado	Santarém	Central/Instrução Criminal.	Abrantes	Local/Criminal.
28 novembro 2015, sábado	Santarém	Central/Instrução Criminal.	Entroncamento	Local/Genérica.
05 dezembro 2015, sábado	Santarém	Central/Instrução Criminal.	Entroncamento	Local/Genérica.
12 dezembro 2015, sábado	Santarém	Central/Instrução Criminal.	Ourém	Local/Criminal.
19 dezembro 2015, sábado	Almeirim	Local/Genérica	Ourém	Local/Criminal.
26 dezembro 2015, sábado	Almeirim	Local/Genérica	Tomar	Local/Criminal.
02 janeiro 2016, sábado	Benavente	Local/Criminal	Tomar	Local/Criminal.
09 janeiro 2016, sábado	Benavente	Local/Criminal	Tomar	Local/Criminal.
16 janeiro 2016, sábado	Cartaxo	Local/ Genérica	Tomar	Local/Criminal.
23 janeiro 2016, sábado	Cartaxo	Local/ Genérica	Tomar	Local/Criminal.
30 janeiro 2016, sábado	Coruche	Local/ Genérica	Torres Novas	Local/Criminal.
06 fevereiro 2016, sábado	Rio Maior	Local/ Genérica	Abrantes	Local/Criminal.
13 fevereiro 2016, sábado	Santarém	Central/Instrução Criminal.	Entroncamento	Local/Genérica.
20 fevereiro 2016, sábado	Santarém	Central/Instrução Criminal.	Entroncamento	Local/Genérica.
27 fevereiro 2016, sábado	Santarém	Central/Instrução Criminal.	Ourém	Local/Criminal.
05 março 2016, sábado	Santarém	Central/Instrução Criminal.	Ourém	Local/Criminal.
12 março 2016, sábado	Santarém	Central/Instrução Criminal.	Tomar	Local/Criminal.
19 março 2016, sábado	Santarém	Central/Instrução Criminal.	Tomar	Local/Criminal.
26 março 2016, sábado	Santarém	Central/Instrução Criminal.	Tomar	Local/Criminal.
02 abril 2016, sábado	Almeirim	Local/Genérica	Tomar	Local/Criminal.
09 abril 2016, sábado	Almeirim	Local/Genérica	Tomar	Local/Criminal.
16 abril 2016, sábado	Benavente	Local/Criminal	Torres Novas	Local/Criminal.
23 abril 2016, sábado	Benavente	Local/Criminal	Abrantes	Local/Criminal.
25 abril 2016, feriado nacional, segunda-feira.	Cartaxo	Local/ Genérica	Entroncamento	Local/Genérica.
30 abril 2016, sábado	Cartaxo	Local/ Genérica	Entroncamento	Local/Genérica.
07 maio 2016, sábado	Coruche	Local/ Genérica	Ourém	Local/Criminal.
14 maio 2016, sábado	Rio Maior	Local/ Genérica	Ourém	Local/Criminal.
21 maio 2016, sábado	Santarém	Central/Instrução Criminal.	Tomar	Local/Criminal.
28 maio 2016, sábado	Santarém	Central/Instrução Criminal.	Tomar	Local/Criminal.
04 junho 2016, sábado	Santarém	Central/Instrução Criminal.	Tomar	Local/Criminal.
11 junho 2016, sábado	Santarém	Central/Instrução Criminal.	Tomar	Local/Criminal.
18 junho 2016, sábado	Santarém	Central/Instrução Criminal.	Tomar	Local/Criminal.
20 junho 2016, feriado municipal de Ourém, segunda-feira.	—	—	Ourém	Local/Criminal.
25 junho 2016, sábado	Santarém	Central/Instrução Criminal.	Torres Novas	Local/Criminal.
02 julho 2016, sábado	Santarém	Central/Instrução Criminal.	Abrantes	Local/Criminal.
09 julho 2016, sábado	Almeirim	Local/Genérica	Entroncamento	Local/Genérica.
16 julho 2016, sábado	Almeirim	Local/Genérica	Entroncamento	Local/Genérica.
23 julho 2016, sábado	Benavente	Local/Criminal	Ourém	Local/Criminal.
30 julho 2016, sábado	Benavente	Local/Criminal	Ourém	Local/Criminal.
06 agosto 2016, sábado	Cartaxo	Local/ Genérica	Tomar	Local/Criminal.

Ano Judicial de 2015/2016 Data	Município Turno A	Instância/Secção de Turno	Município Turno B	Instância/Secção de Turno
13 agosto 2016, sábado	Cartaxo	Local/ Genérica	Tomar	Local/Criminal.
15 agosto 2016, feriado nacional, segunda-feira.	Coruche	Local/ Genérica	Tomar	Local/Criminal.
20 agosto 2016, sábado	Rio Maior	Local/ Genérica	Tomar	Local/Criminal.
27 agosto 2016, sábado	Santarém	Central/Instrução Criminal.	Tomar	Local/Criminal.

208815988

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**Despacho (extrato) n.º 8473/2015**

Por despacho do Exmo. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 17 de julho de 2015, no uso de competência delegada,

é o Exmo. Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça, Dr. Manuel Fernando Granja Rodrigues da Fonseca, desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilção.

20 de julho de 2015. — O Vogal do CSM, *Gonçalo Magalhães*.

208813679

**PARTE E****ORDEM DOS NUTRICIONISTAS****Regulamento n.º 493/2015**

O presente regulamento respeita à organização interna da Ordem dos Nutricionistas, designadamente quanto ao número de membros dos órgãos estatutários da Ordem e às regras gerais do seu funcionamento.

São ainda estabelecidas as regras relativas à designação dos membros dos órgãos da Ordem que não são diretamente eleitos pelos membros efetivos, como é o caso da Direção (à exceção dos seus presidente e vice-presidente), do Conselho Jurisdicional e do Conselho Fiscal, bem como à suspensão e perda de mandato dos respetivos membros.

De fora do âmbito deste regulamento ficam as regras relativas ao funcionamento específico de cada órgão, que deverão constar de regulamento interno a aprovar por cada um deles.

Nos termos do n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro, e do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, o presente Regulamento foi submetido a consulta pública prévia.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º e da alínea g) do artigo 18.º do Estatuto da Ordem dos Nutricionistas, aprovado pela Lei n.º 51/2010, de 14 de dezembro, o Conselho Geral, sob proposta da Direção, aprova o seguinte Regulamento de Organização:

CAPÍTULO I**(Organização da Ordem)****Artigo 1.º****(Objeto)**

1 — O presente Regulamento tem por objeto a organização da Ordem dos Nutricionistas, adiante designada por Ordem, incluindo as regras gerais do seu funcionamento, bem como a matéria relativa à designação dos vogais da Direção e dos membros do Conselho Jurisdicional e do Conselho Fiscal.

2 — Excluem-se do âmbito do presente Regulamento as regras específicas de funcionamento de cada órgão estatutário da Ordem, que devem constar do respetivo regulamento interno.

Artigo 2.º**(Órgãos)**

1 — São órgãos da Ordem nos termos do respetivo Estatuto, aprovado pela Lei n.º 51/2010, de 14 de dezembro:

- O Conselho Geral;
- O Bastonário e o Vice-Bastonário;
- A Direção;

- O Conselho Jurisdicional;
- O Conselho Fiscal.

2 — Caso seja deliberada a criação de delegações regionais da Ordem, são órgãos das mesmas a Assembleia Regional e a Direção Regional.

Artigo 3.º**(Conselho Geral)**

1 — O Conselho Geral é a assembleia representativa da Ordem, com poderes deliberativos gerais, nos termos do Estatuto.

2 — O Conselho Geral é composto por 40 membros.

3 — Os trabalhos do Conselho Geral são dirigidos e conduzidos por uma mesa, composta por um presidente e dois secretários, eleitos individualmente, na primeira reunião do mandato deste órgão, por maioria absoluta dos membros presentes.

4 — A primeira reunião do Conselho Geral, até à eleição da mesa, é dirigida pelo membro mais idoso e secretariada pelo membro mais jovem, escolhidos de entre os presentes.

Artigo 4.º**(Bastonário e Vice-Bastonário)**

1 — O Bastonário é o órgão da Ordem com competência para a sua representação externa, exercendo ainda as demais competências previstas no Estatuto.

2 — O Vice-Bastonário exerce as competências que lhe forem delegadas pelo Bastonário.

3 — O Bastonário e o Vice-Bastonário são ainda, respetivamente, presidente e vice-presidente da Direção.

Artigo 5.º**(Direção)**

1 — A Direção é o órgão executivo colegial da Ordem, detendo poderes gerais de direção e de gestão em matéria administrativa e financeira, bem como outros previstos no Estatuto.

2 — A Direção é composta pelo Bastonário e o Vice-Bastonário e por cinco vogais.

Artigo 6.º**(Conselho Jurisdicional)**

1 — O Conselho Jurisdicional é o órgão de supervisão da Ordem, cuja missão é velar pela legalidade da atividade exercida pelos órgãos da Ordem e exercer poderes de controlo, nomeadamente em matéria disciplinar.

2 — O Conselho Jurisdicional é composto por cinco membros, sendo um deles o seu presidente e os restantes vogais.